



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEDES-TAP-2026/00019

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral, com entrega e montagem inclusas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Assistência Social, e demais secretarias # órgãos da Administração Municipal de Bento Gonçalves.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Bens comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme com o pedido de compras e o mapa de cotação.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim. O processo será realizado por meio de Registro de Preços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

As características/especificações conforme Pedido de Compras anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 192727-3581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=192727-3581>



SEDESTAP202600019A

SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

2.1. JUSTIFICATIVAS

A necessidade de aquisição de novas beliches para o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes e para Casa de Passagem, considerando o estado avançado de deterioração das estruturas atualmente existentes nestes serviços. Os beliches em uso, apresentam desgaste significativo decorrente do tempo e da utilização contínua, evidenciando problemas estruturais que comprometem a segurança, a estabilidade e as condições adequadas de descanso dos usuários. Diante do exposto, torna-se imprescindível, a substituição dos beliches atuais, por novas, adequadas as normas de segurança e qualidade, a fim de garantir a integridade física, o bem-estar e a proteção dos acolhidos.

A contratação visa atender às necessidades das diversas secretarias e órgãos do Município de Bento Gonçalves, no que se refere à aquisição de mobiliário novo, com o objetivo de equipar os setores públicos e substituir móveis atualmente sucateados, obsoletos ou danificados, que comprometem a funcionalidade dos espaços e a qualidade do atendimento ao público.

A medida atende ao interesse público ao garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários dos serviços públicos, além de assegurar padronização, durabilidade e ergonomia dos itens adquiridos.

A aquisição, por meio de registro de preços, justifica-se ainda pelo caráter variável e parcelado das necessidades das secretarias, permitindo contratações conforme demanda, com maior eficiência e economicidade.

A estimativa orçamentária demonstrou que os preços levantados são compatíveis com os praticados no mercado, conforme mapa de cotação anexo. A opção por bens comuns permite a especificação objetiva dos itens e a adoção do pregão eletrônico como modalidade de licitação, conferindo maior competitividade e transparência ao processo.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações e a descrição detalhada dos produtos, constam no pedido de compra e no mapa de cotação, em anexo ao processo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigida certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de registro de preços, de mobiliário novo para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município, seja para equipar ambientes novos ou substituir itens danificados, obsoletos ou sucateados.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

O modelo de contratação via registro de preços permite a flexibilização na entrega conforme demanda real das secretarias, otimizando os recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias ou armazenamento excessivo. Com isso, garante-se uma melhor eficiência logística e administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Para a correta entrega e execução do objeto, a licitante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Os bens deverão ser novos, sem uso prévio, e entregues adequadamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas.
- b) Os itens deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.
- c) Todos os materiais deverão ser fornecidos com os acessórios necessários, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e montagem, quando aplicável.
- d) Os custos de entrega até o local determinado pelo Contratante no Município de Bento Gonçalves/RS, bem como os serviços de montagem, quando necessários, deverão estar inclusos no preço dos produtos, dada a complexidade logística de média/alta intensidade.
- e) Os produtos adquiridos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada ou própria do fabricante, a fim de permitir a adequada utilização da garantia assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas ao longo da vida útil do mobiliário.
- f) Se o produto estiver em desacordo, será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigado a substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da notificação, ficando entendido que correrão por sua conta tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas detalhadas no Pedido de Compras.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Não será permitida subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não serão exigidas qualificações técnicas específicas para a fase de habilitação, exceto os documentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigida a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigida visita técnica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

As licitantes detentoras da melhor oferta deverão enviar, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços, **amostras físicas** para todos os itens, para o Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, #EP 95.701-210, Bento Gonçalves/RS, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

O resultado da avaliação das amostras estará disponível em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de envio, no Setor de Licitações do Município, por meio do telefone (54) 3055-7439.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (54) 3055-7043 ou pelo e-mail compras@bentogoncalves.rs.gov.br

Instruções importantes para entrega das amostras:

- a) As licitantes deverão agendar previamente a entrega pelo WhatsApp (54) 9 9221-4921 do Almoxarifado Central; o agendamento excepcional poderá ser realizado no mesmo dia, conforme disponibilidade.
- b) Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item, nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante. técnico.
- c) As amostras serão avaliadas por Comissão Especial para emissão de parecer
- d) É de responsabilidade da licitante a apresentação das amostras dentro das exigências; o não cumprimento ou apresentação em desacordo implicará na desclassificação da licitante, sujeita às sanções previstas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

O fornecimento dos materiais deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da Vindima, no Município de Bento Gonçalves/RS, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, de segunda a sexta-feira.

As licitantes deverão agendar previamente a entrega dos itens pelo WhatsApp (54) 9 9221-4921. Em caráter excepcional, conforme disponibilidade, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega dos itens será realizada de forma parcelada, conforme as demandas específicas das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de empenho correspondente.

A forma de entrega parcelada se justifica em razão da diversidade das unidades administrativas atendidas e da necessidade de adequação da logística de recebimento e montagem, promovendo maior eficiência e economicidade ao Município.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo(a) responsável designado(a) pela fiscalização contratual, mediante conferência da nota fiscal e verificação sumária da conformidade dos itens com as especificações do Termo de Referência e da proposta da licitante;
- **Definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência completa # detalhada, realizada pelo setor requisitante e pela fiscalização, desde que verificada a conformidade com as exigências técnicas e contratuais.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Por se tratar de mobiliário permanente, não se aplica prazo de validade no sentido de vencimento do produto. No entanto, os itens fornecidos deverão ser novos, estar em fase atual de fabricação, e manter suas condições funcionais e estruturais durante toda a vida útil esperada, conforme suas características técnicas e normas aplicáveis.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor, designado pela secretaria requisitante, que serão responsáveis pela verificação do produto, se tem as especificações, marcas e modelos conforme descrito.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Considerando que o município possui diversas secretarias e que cada uma delas será responsável pelas solicitações de despesa, não é possível definir, previamente, quem será o fiscal do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos no Edital correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que o serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Conforme mapa de cotação e orçamentos em anexo. Para composição do preço de mercado em acordo com o Art. 23 da lei 14133/2021, foram coletados orçamentos em consulta a sítios eletrônicos especializados, pelo setor de tecnologia, amplamente reconhecido como fonte confiável de consulta de preços médios praticados no mercado, e juntamente com fornecedores através de email enviados.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações serão informadas em cada solicitação de compra.

Dotação: 1461

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULACAO

Proj./Ativ 1332 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Natureza 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação: 1454

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função 08 - Assistência Social

Sub-Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0314 - MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ 1325 - INFRAESTRUTURA DE PRACAS, PARQUES E LAGOS

Natureza 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia mínima dos produtos devem ser de 12 meses, com assistência técnica autorizada no município ou em local próximo, para realização de eventuais reparos, manutenção e troca, deve cobrir defeitos de fabricação e falhas no desempenho do equipamento, com reposição de peças ou conserto sem custos adicionais durante o período estipulado, de acordo com a Lei nº 8078 do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social

Bento Gonçalves, 02 de junho de 2026.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO.
Documento Nº: 192727-3581 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=192727-3581>



SEDEST AP202600019A